



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.136 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 4.046 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 E N.º 3.907 DE 26 DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º e a alínea “a” da Lei Municipal n.º 4.046 de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica Criada a Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo constituída do seguinte órgão:

- a) Serviço de Planejamento Urbano e Turismo.

Artigo 2º. O artigo 3º e alíneas da Lei Municipal n.º 4.046 de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Compete a Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo:

- a) proceder o planejamento e orientar a ação governamental relativa a distribuição da população e das atividades urbanas do território;
- b) ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade de Agudos e o bem-estar da população;
- c) desenvolver atividades voltadas a aumentar a oferta de infraestrutura urbana no Município;
- d) promover estudos, pesquisas, projetos e programas para o planejamento urbano do Município;
- e) promover o turismo no Município mediante incentivos, campanhas e esclarecimentos.

Artigo 3º. O artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.046 de

17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

QUANTIDADE	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	Secretário de Planejamento Urbano e Turismo	II	Secretaria de Planejamento Urbano e Turismo

Parágrafo Único. A segunda nomenclatura constante do quadro do artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.046 de 17 de dezembro de 2009, permanecerá inalterada.

Artigo 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder às necessárias alterações no orçamento de 2018, adaptando-o a presente Lei, mediante apresentação de regular processo legislativo.

Artigo 5º. Fica alterado o inciso VIII e alínea “a” do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.097 de 26 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII – Secretaria de Esportes e Lazer, constituída do seguinte órgão:

- a) Serviços de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único. A alínea “b” do inciso citado no caput fica expressamente revogada.

Artigo 6º. Fica alterado o inciso X, alínea “h” do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 3.907 de 26 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

X – A Secretaria de Esportes e Lazer, compete:

h) promover o lazer da população mediante campanhas e esclarecimentos.

Artigo 7º. Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “Secretário de Esportes, Lazer e Turismo” para “Secretário de Esportes e Lazer” da Tabela A, Anexo I, Parte Permanente de Cargos em Comissão da Lei Municipal n.º 3.907 de 26 de janeiro de 2009.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de março de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 3 de 4

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO de 26/01/2018.

TERMO DE FOMENTO	Nº 21/2018
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS
OBJETO	Cofinanciar o serviço de Acolhimento Institucional para idosos.
DATA DA ASSINATURA:	19/01/2018
VALOR ESTIMADO PARA 2018	R\$ 65.925,00
AUTORIZAÇÃO:	Lei nº 5.100 de 14 de novembro de 2017.
PROCESSO:	348/2018

OBS.: Onde se lê valor estimado para 2018: R\$ 69.925,00.

Passa-se a ler valor estimado para 2018: R\$ 65.925,00.

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria de Educação e Cultura

ATO 2/2018

O Secretário de Educação do Município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, expede o presente ato que disciplina critérios aos professores que participaram do Processo Seletivo nº 2/2017 com salas atribuídas por tempo determinado.

1 – O Professor do Processo Seletivo com sala atribuída em tempo determinado e que tenha interesse em continuar atuando na mesma, deverá protocolar na Secretaria de Educação antes do término da atribuição, o requerimento de interesse em permanecer na mesma sala e aguardar parecer da Secretaria de Educação.

2 – Este ATO entra em vigor na data de sua publicação podendo ser alterado no decorrer do ano letivo.

Agudos, 20 de março de 2018.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018

EDITAL Nº 043/2018

PROCESSO Nº 052/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde através da EMENDA PARLAMENTAR 300.0073, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com

AGUDOS, SEGUNDA FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018

EDITAL Nº 044/2018

PROCESSO Nº 053/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recapeamento asfáltico e pintura horizontal, incluindo os serviços de usinagem e o fornecimento de equipamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Ano II | Edição nº 167

Página 4 de 4

e mão de obra para aplicação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do município, nas vias e avenidas do Município de Agudos, regida pela Lei Complementar Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,
localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro –
CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,
localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro
– CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14)
3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com

AGUDOS, SEGUNDA FEIRA, 19 DE MARÇO DE
2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS